



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 77, de 09 de junho de 2022.

Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica criada vaga do cargo de provimento efetivo constante do Anexo I desta Lei Complementar que passa a integrar a estrutura administrativa e o plano de cargos da Prefeitura Municipal de Rio Doce.

Art. 2º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei está prevista no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, 09 de junho de 2022.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Criação de Vagas de Cargos de Provimento Efetivo (Art. 1º)

Descrição do Cargo	Número de Vagas Criadas
Auxiliar de Saúde Bucal	01



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

Cargo público

Item	Cargo	Nº vagas	Valor atual	Impacto Anual
1	Auxiliar de Saúde Bucal	1	R\$ 1.230,00	R\$ 19.675,08
TOTAIS			R\$ 1.230,00	R\$ 19.675,08

Memória de Cálculo

$Impacto\ anual = Valor\ mensal \times 13,33$ (13 salários + 1/3 férias) + 20% (previdência patronal)

Exercícios	Impacto
2022*	R\$ 9.837,54
2023	R\$ 19.675,08
2024	R\$ 19.675,08

* Em 2022 impacto estimado para 8 meses.

Instrumento	Valor
Orçamento 2022	R\$ 43.697.000,00
PPA 2023	R\$ 30.235.480,00
PPA 2024	R\$ 30.383.646,80

Exercícios	Impacto
Exercício de 2020	0,023
Exercício de 2021	0,065
Exercício de 2022	0,065



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Mauro Pereira Martins, Prefeito do Município de Rio Doce, declara, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, que as despesas descritas no quadro acima possuem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme apurações e informações prestadas pelo serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Doce.

Rio Doce, 09 de junho de 2022.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal